

LEI Nº 1350/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
449000000000 Aplicações Diretas		
449051000000 Obras e Instalações		
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente		35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 35.000,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64..

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
339000000000 Aplicações Diretas		
339039000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente		15.000,00

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO		
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUP. DE MAT. CILIARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
33 0000000000 Outras Despesas Correntes		
-		
339000000000 Aplicações Diretas		
339039000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente		20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal